

## Alteração de Denominação de Logradouro Público:

- [Requerimento PE](#) com qualificação completa (com assinatura reconhecida do proprietário do imóvel ou terceiro interessado);
- [Requerimento PJ](#) deverá ser assinado pelo sócio proprietário, administrador ou pessoa equiparada (com assinatura reconhecida no Tabelionato de Notas, sendo que no reconhecimento deve constar expressamente que esta exerce poderes para representar a Pessoa Jurídica, caso não conste, apresentar cópia autenticada do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial);
- Certidão de Alteração de Logradouro Público, expedida pela Prefeitura (constando o nome antigo e atual da rua).